



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 739/83

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a
Creche São Domingos Sávio e dá
outras providências.

O Sr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICI-
PAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso.

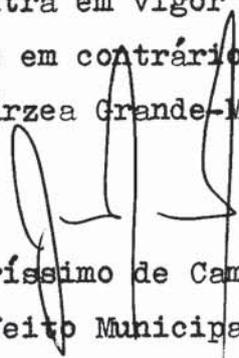
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a CRE
CHE SÃO DOMINGOS SÁVIO, fundada a 15 de maio de 1979 cuja organi-
zação e funcionamento, dar-se-ão, nos precisos termos do que dis-
põe os Estatutos e Regimento próprios.

ART. 2º- A referida Entidade, tem por finalidade,
promover e desenvolver a Assistência Social, à Maternidade e a In-
fância desvalida, no âmbito do Município de Várzea Grande, neste
Estado.

ART. 3º- Apresente Lei, entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. 07/03/83..


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal